

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público do Estado do Tocantins

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016.

ANO III - EDIÇÃO Nº 515 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 18 de maio de 2018

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA Nº 320/2018**

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017:

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSTANA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 118012, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, durante o usufruto de férias do titular do cargo Jalson Pereira de Sousa.

Parágrafo único. No exercício do referido cargo deverá constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com suprimento de fundos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 326/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins:

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados:

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços

disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 18197, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos — www.cartoriostocantins.com.br — e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o numero do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 327/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins:

#### RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR MONNA MARIAH MEDEIROS PAES como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 18h, no período de 02/04/2018 a 02/04/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES Diretor-Geral

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR** Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO

# **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES** 

Procuradora de Justiça Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO** Procurador de Justic

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ Procuradora de Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA Membro

#### **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

# CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6

Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

#### **PORTARIA Nº 328/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a deliberação, à unanimidade, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 188ª Sessão Ordinária, ocorrida no 26 de março de 2018; e

Considerando o disposto no inciso II, § 5º, do artigo 21 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Tocantínia para atuar nos Autos CSMP n° 830/2016, referente à Promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 031/12, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2018.

## CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000139/2018-38

ASSUNTO: Procedimento Licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados ao circuito fechado de televisão - CFTV.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do **Tocantins** 

DESPACHO Nº 232/2018 - Em cumprimento ao previsto no artigo 7°, § 2°, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, às fls. 62v/65v, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados ao circuito fechado de televisão - CFTV, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei n° 8.666/93, na Lei n° 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos nº 080/2018 e nº 091/2018, às fls. 80/84 e 87/88, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico n° 032/2018, às fls. 89/91, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 17 de maio de 2018.

#### CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

**DESPACHO Nº 233/2018** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pelo Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, itinerário Pedro Afonso/Itacajá/Pedro Afonso, nos dias 02, 03 e 09 de maio de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 039/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 179,72 (cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciários (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça

# **DIRETORIA-GERAL**

#### PORTARIA DG Nº 082/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 11ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010225908201891, em 15 de maio de 2018, da lavra do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justica.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Lusiene Miranda dos Santos, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente de 14/05/2018 a 24/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 11 (onze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 15 de maio de 2018.

Uiliton da Silva Borges Diretor-Geral P.G.J

#### PORTARIA DG Nº 083/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 9ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010226291201821, em 17 de maio de 2018, da lavra do Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Jorama Leobas de Castro Antunes, referentes aos períodos aquisitivos 2008/2009 e 2009/2010, marcadas anteriormente de 21/05/2018 a 04/06/2018 e de 05/06/2018 a 22/06/2018, respectivamente, assegurando o direito de usufruto desses 33 (trinta e três) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de maio de 2018.

Uiliton da Silva Borges Diretor-Geral P.G.J

#### PORTARIA DG Nº 084/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010226296201854, em 17 de maio de 2018, da lavra do Dr. Francisco Rodrigues de Souza Filho, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Emannuella Sales Sousa de Oliveira, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 21/05/2018 a 19/06/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de maio de 2018.

Uiliton da Silva Borges Diretor-Geral

P.G.J

#### PORTARIA DG Nº 085/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010226383201811, em 17 de maio de 2018, da lavra da Sra. Emannuella Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Ludmilla Caetano Rodrigues, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 17/05/2018 a 31/05/2018, assegurando o direito de usufruto desses 15 (quine) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de maio de 2018.

Uiliton da Silva Borges Diretor-Geral P.G.J

PROCESSO N°: 19.30.1511.0000119/2018-71
ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Tocantins

DECISÃO Nº 053/2018 - O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor dos autos em questão, DECIDE com fulcro no art. 17, inc. II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea "f", do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2°; artigo 32, §§1°, 5° e 6° e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ n° 002/2014, observadas a Portaria nº 051/2018 (fl. 02, vv), as Solicitações de Baixa de Bem Patrimonial - SBBP nº 007/2018 (fl. 07/08) e nº 008/2018 (fls. 09), os Relatórios de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 04/06 e 31/32), considerando a manifestação, nos termos dos Pareceres Administrativos nº 064/2018 (fls. 12/16) e 113/2018 (fls. 46/48), emitidos pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, os Despachos nº 012/2018 (fls. 18/20) e nº 025/2018 (fls. 38/40), da Controladoria Interna e demais documentos correlatos carreados, DECLARAR dispensada a licitação para alienação de bens móveis, por doação, para fins de uso de interesse social por outro órgão da administração pública; AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 14 (quatorze) itens de bens móveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa; e AUTORIZAR a doação desses bens à Secretária da Segurança Pública do Estado do Tocantins, para uso no Instituto de Identificação e Papiloscopia Forense.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2018.

Uiliton da Silva Borges Diretor-Geral PGJ

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 652/1

Processo nº .: 19.30.1516.0000117/2018-50

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

**Tocantins** 

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, destinado à atender às necessidades da Sede do Ministério Público em Palmas – unidade consumidora – UC: N°6947930.

VALOR: O presente Contrato tem o valor estimado de R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco Reais) mensais e valor anual estimado em R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

a partir de 17/04/2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, inc. XXII, Lei n°  $\,$ 

8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 17/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Alankardek Ferreira Moreira Alessandro Brum

UILITON DA SILVA BORGES Diretor-Geral P.G.J.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 021/2018 Processo nº.: 2017/0701/00522

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00324, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Licitatório, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 06/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Claudete de Sá

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 027/2018 Processo nº.: 2017/0701/00448

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATADA: SERASA S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TOKENS USB E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ DO TIPO A3 E WEB SSL, PROVIDOS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência — Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00448, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$136,00 (cento e trinta e seis Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 18/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Maurício Schueftan Balassiano

Murilo Couto

UILITON DA SILVA BORGES Diretor-Geral P.G.J.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 024/2018 Processo nº.: 2017/0701/00246

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 046/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00246, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 4.731,50 (quatro mil, setecentos e trinta e um Reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei n° 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 09/04/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Gesy Saraiva de Goias

UILITON DA SILVA BORGES Diretor-Geral P.G.J.

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0002195, oriundos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, visando cumprimento pelo Governo do Estado do Tocantins de suas obrigações para o co-financiamento dos serviços a serem prestados pelos municípios para a execução das medidas socioeducativos em meio aberto - Liberdade Assistida e Semiliberdade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0001040, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar situação de risco da menor L. G. S., da qual se tem notícias de estar residindo com familiares na cidade de Alvorada-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001257, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar estado de vulnerabilidade da senhora M. D. O. S., relatado pela equipe do CREAS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0003917, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta infração ambiental consistente da destruição gradativa da Área de Preservação Municipal localizada na Quadra 108 Sul. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas. 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 723/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº. 032/2006, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando Apurar irregularidades na contratação da empresa Databrain-Pesquisas de Opinião Pública Ltda, sem o devido procedimento licitatório, pela Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 724/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 032/2010 - 2015/4915, oriunda da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível irregularidade em documentos/certidões de Registro de Imóvel no Município de Monte do Carmo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 725/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 017/2012, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar possível ato de improbidade administrativa na contratação da Empresa Bernardo Vidal Consultoria, pelo Município de Juarina – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 726/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 008/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar irregularidades na contratação de servidores com prática de nepotismo, excesso e outros no Município de Juarina - TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas. 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 727/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar deficiências no armamento na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 728/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 073/2017 -2017/7962, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposto favorecimento à empresa Coral Administração e serviços Ltda, em processo licitatório do ano de 2009, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 729/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/18259, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual irregularidade na nomeação de servidores aprovados em concurso após o prazo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 730/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2017, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, para averiguação oficiosa de paternidade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas. 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 731/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 078/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando apurar suposta prática de abuso com violência contra o adolescente E. G. O. por policiais militares no exercício de sua função, no Município de Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 732/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 085/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando apurar suposta fraude em seguro DPVAT, no Município de Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 733/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 2016/3255, oriundo da **Promotoria de Justiça de Itaguatins**, visando apurar eventual ato de improbidade administrativo pelo Prefeito de Itaguatins, consistente no não cumprimento de ordem de pagamento de precatório. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 734/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Itaquatins, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa na progressão do servidor concursado I. S. M. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, guerendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 735/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 018/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa consistente em recebimento de salários sem a devida contraprestação laboral e tratamento privilegiado a alguns servidores públicos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento. razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 736/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/12985, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa cometido por servidor, decorrente de disponibilização de aparelho celular a detento, na Casa de Prisão Provisória de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 737/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/17590. oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta prática de improbidade administrativa pela servidora R. E. T. em decorrência de recebimento de proventos da Câmara Municipal, sem a efetiva contraprestação laboral. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 738/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de** Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/19069, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível ato de improbidade administrativa supostamente cometido por S. L e J. E. B. M., em decorrência da prática deliberada de apostilamento ilegal que resultou no pagamento do reajuste do Contrato nº 207/2007. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 739/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017/7904, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de ineficiência da qualidade do transporte público intermunicipal, entre os municípios de Palmas e Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 740/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2014. oriundo da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar atos do gestor do Município de Piraquê - TO, relativo ao atraso de pagamento do funcionalismo público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 741/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 007/2017, oriundo da Promotoria de Justica de Wanderlândia, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo gestor do Município de Piraquê - TO à época, consistente, em tese, na emissão de cheques sem provisão de fundos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 742/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/19106, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual ato de improbidade administrativa, decorrente de promoção pessoal, possivelmente cometido por C. A., Prefeito do Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu

Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 743/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 035/2015. oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurarsuposta realização de pagamentos indevidos, por parte do Município de Abreulândia, à empresa Constec Consultoria e Construções Ltda, sem a devida contraprestação. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 744/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 024/2015, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposto negligenciamento na conservação dos veículos públicos da Prefeitura Municipal de Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 745/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.23.0026, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta descontinuidade na prestação de serviço essencial de fornecimento de água tratada em quadras da Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 746/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.2.29.23.0014. oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta omissão do poder público municipal em face a ausência de fiscalização ou permissão ao desrespeito às normas urbanísticas pela Prefeitura de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 747/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de** Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0106. oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis lesões aos direitos dos consumidores, decorrentes de má prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica pela concessionária Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S. A e suas filiais e/ou subsidiárias. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Ínterno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 748/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0096, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis lesões aos consumidores pelo aumento abusivo e ilegal da tarifa do serviço de fornecimento de água e esgoto. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 749/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0131, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis omissões ou negligências praticadas pelos gestores público, arquitetos e demais responsáveis pelo projeto, execução, construção fiscalização e funcionamento do Centro de Arte e Cultural de Palmas (Espaco Cultural José Gomes Sobrinho). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 750/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de** Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0099, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis lesões aos direitos dos consumidores decorrente do aumento abusivo e ilegal da tarifa do serviço de fornecimento de energia elétrica, em que figura como investigada a concessionária ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 751/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de** Arquivamento da Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0030, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível lesão aos direitos dos consumidores, consistente na cobrança de taxa pela perda do ticket de pagamento de estacionamento, impondo ao consumidor o ônus do controle do tempo do serviço utilizado, figurando como investigada a empresa ESTAPAR ESTACIONAMENTOS SC Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 752/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.23.0098. oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis danos ao meio ambiente, à Ordem Urbanística e aos consumidores do município de Palmas, por meio da alteração da destinação originária do uso do solo, através de decreto, para instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis (PACs), nesta Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 753/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar eventuais irregularidades de vendedores ambulantes no Município de Guaraí – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 754/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 228/2012, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades no pagamento dos Procuradores do Município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 755/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de** Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2015, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposto pagamento indevido, por parte do Município de Abreulândia, à empresa Constec Consultoria e Construções Ltda, para execução de obras de reforma do estádio de futebol Mariano Pereira, sem que os serviços fossem realizados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 756/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 080/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar possível ato de improbidade administrativa por parte do prefeito de Monte Santo, consistente na utilização de ônibus do Programa Caminho da Escola do FNDE, sem o devido emplacamento. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

# **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 757/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 062/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa cometido pelos vereadores S. C. M. e V. A. S., decorrente de ausências injustificadas em sessões da Câmara Municipal de Marianópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 758/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 083/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar suposta sonegação de informações ao Presidente da Câmara de Paraíso, por parte da servidora pública do município R. C. C., Presidente do CMDCA de Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 759/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 085/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar supostas irregularidades na contratação de serviços prestados pela empresa Avathi Soluções em gestão Pública Ltda, por parte do Município de Pugmil, entre os anos de 2009/2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 760/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar irregularidades no licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de Guaraí. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 761/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 014/2016, oriunda da 3ª Promotoria de Justica de Guaraí, visando apurar suposto desconto na remuneração dos servidores públicos do Município de Guaraí, sem efetivo repasse ao Instituto de Previdência próprio do Município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 762/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 027/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar a falta de atendimento médico no Centro Municipal de Saúde Dr. Pedro Zanina, em Fortaleza do Tabocão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 763/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar atraso no salário dos servidores públicos do Município de Fortaleza do Tabocão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 764/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, visando apurar irregularidades no Portal da Transparência do Município de Lagoa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 765/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 109/2016, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente do despejo irregular de moradores do setor Ana Maria, no município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 766/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 048/2016, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar irregularidades quanto ao pagamento de salários dos catadores de material reciclado da Associação Sonhando por um mundo melhor, cuja verba é oriunda da Secretaria do Meio Ambiente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 767/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Representação nº 099/2011, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa praticado pelo gestor municipal de Araguaña N. M. F. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas. 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 768/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 209/2012, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposta invasão de área pública situada entre os bairros Morada do Sol e Ana Maria. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 769/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 116/2013, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades quanto ao certame do concurso público municipal do ano de 2012, para o cargo de agente comunitário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 770/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 034/2016, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto cerceamento de direitos de associados quanto a regularização e cadastro de novos catadores de recicláveis junto a Prefeitura de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 771/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 040/2017, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto desvio de finalidade em exoneração do agente comunitário W. R. A., do Município de Araguaña. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 772/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 105/2013, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas arbitrariedades cometidas por fiscais de postura da prefeitura municipal de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 773/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 027/2015, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denúncia de supostas irregularidades quanto a exoneração da servidora em período gestacional, do Município de Nova Olinda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 774/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 024/2016, oriundo da 3º Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar ocorrência de suposto ato de improbidade administrativa, atribuído ao Prefeito de Fortaleza do Tobocão F. S. M. F, consistente em contratação de servidores temporários em detrimento de candidatos aprovados em concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 775/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2015, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades em ato de remoção interna de servidor público da Secretaria de Educação do Município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu **Secretário do CSMP/TO** 

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 776/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 035/2017, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar situação de risco e vulnerabilidade de dois irmãos que encontram-se na Casa do Idoso de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 777/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar supostas irregularidades sanitárias em estabelecimentos comerciais do município de Fátima. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 14 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 778/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 007/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente na contratação de servidores públicos pelo Município de Aliança do Tocantins, em desconformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 779/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 007/2006, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da utilização indevida de bens públicos no município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 780/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 014/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justica de Tocantinópolis, visando apurar irregularidades na atividade de travessia de pedestres e veículos no trecho entre Tocantinópolis e Porto Franco, realizado pela empresa PIPES Empreendimentos Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justica, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 781/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 020/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar possíveis danos ambientais decorrentes de desmatamento em área de preservação permanente, às margens do Ribeirão Brejo Grande e Córrego Pedra de Amolar, localizados em Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 782/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 012/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente em retardar ou deixar de praticar ato de ofício pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis, no atendimento às requisições da Vara Cível da Comarca. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 783/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019/2017, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar eventual deficiência no número de cirurgiões dentistas, bem como não cumprimento da carga horária no âmbito do Município de Dueré. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 784/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 030/2015, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa, praticados pelo funcionário público R. V. V. J., consistentes no descumprimento de carga horária e outros. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 785/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 105/2016, oriunda da Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar denúncia anônima de diversas irregularidades supostamente ocorridas na Gestão Municipal, no Conselho Tutelar, no Comando da Polícia Militar, e nas Secretarias Municipais de Saúde e do Meio Ambiente do Município de Colméia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 786/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 011/2016, oriunda da Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar possível prática de improbidade administrativa envolvendo o ex-prefeito do Município de Couto Magalhães, J. C. R. B., em razão de supostas irregularidades nos Programas "Subsídio à Habitação" e "Minha Casa Minha Vida". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 787/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 008/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar situação de risco e vulnerabilidade da adolescente K. C. A., decorrente de denúncias de evasão escolar e inadequação do comportamento social. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 788/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 024/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar denúncia de maus tratos contra o menor D. N. F., por parte de sua genitora. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho

Palmas. 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 789/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 101/2016, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça da Araguaína, visando acompanhar tratamento para desintoxicação dos menores M. C. S. e R. C. S. A., em razão do uso de drogas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 790/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2017, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar corte etário aplicado pela Creche Criança Feliz, no Município de Nova Olinda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 791/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 091/2016, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar supostas irregularidades na realização dos processos licitatórios nº 613 e 546/2015, no município de Paraíso do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 792/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar supostas irregularidades na aquisição de combustível pelo Município de Araguaçu, nos anos de 2012 a 2014. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 793/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/18268 - 2017/13948, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível dano à ordem pública e urbanística na doação de área à igreja e associação de bairro, a qual, originalmente, se destinava a construção de escola padrão que atenderia os setores Bela Vista, Sol Nascente e Morada do Sol. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 794/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 010/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar supostas irregularidades no funcionamento do Conselho Tutelar de Aguiarnópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 795/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 030/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar suposta situação de negligência vivenciada pelo adolescente portador de necessidade especial E. N. S. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 796/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 021/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar negativa à permanência de aluna genitora, no momento do aleitamento materno da infante M. J. C. A, na instituição de ensino Escola Indígena Terató. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 797/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 019/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar suposta irregularidade na contratação de servidora auxiliar de serviços gerais, no ano de 2015, pelo Município de Cristalândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 798/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Processo nº. 297/2007, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de ilícitos relacionados a contratação irregular da servidora S. F. C. S., pela administração pública Estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 799/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.30.0023 - 2016/7139, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de K. B. C., na empresa D. R. da Cunha Sorvetes ME. Înforma a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 800/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.30.0025 - 2016/7141, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de A. Z. P. S., no clube pertencente ao Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 801/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.30.0029 - 2014/3514, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que causou a morte de G. P. A., na empresa Linkservice Brasília Instalações de TV a cabo Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 802/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.30.0160 - 2015/17308, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de M. A. A., na empresa Antônia de Fátima Peixoto ME. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 803/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.30.0157 - 2015/17289, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de J. R. R. C., na empresa Pão da Hora Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 804/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.6.29.30.0019 - 2012/5061, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que causou a morte de F. A. C., no canteiro de obras da construção da Loja Economia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 805/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.6.29.30.0170 - 2011/35156, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que causou a morte de J. L. F., no Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 806/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.30.0156 - 2015/17288, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de C. M. F., na empresa Irineide Maria do Nascimento. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 807/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.30.0024 - 2016/7140, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que causou a morte de S. O. S., na empresa Incorporadora e Construtora Brasil Ltda ME - INCOBRÁS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 808/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.30.0159 - 2015/17293, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador, em razão de acidente de trabalho que resultou em lesão corporal grave de F. C. M. B., na empresa Talismã Construtora e Incorporadora Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 809/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.28.0042, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar a ocorrência de possível ilegalidade na utilização de recursos vinculados ao FUNGER, no exercício de 2014, incorrendo em eventual violação da norma legal e prática de ato de improbidade administrativa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº 810/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/2009, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ação ou omissão dos gestores da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, dos integrantes da Coordenação de Concurso e Seleção (CCS/Unitins) e dos membros da Comissão do Concurso Público de Provas para provimento dos cargos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por violação, em tese, dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 811/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2010.18573 - 2010.2.29.28.0103, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar eventual prática de improbidade administrativa pelo Presidente do Itertins J. A. P, na emissão de títulos definitivos de área rural em favor de terceiros alheios ao real ocupante da área. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 812/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar supostas irregularidades na contratação da empresa responsável pela realização do concurso público na Prefeitura de Luzinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 813/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/2017, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar eventual prática de propaganda enganosa realizada pelos responsáveis do Colégio "O Castelinho", quando da divulgação de que adotaria filosofia de Colégio Militar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

#### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 814/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando averiguar qualidade do fornecimento de internet na Comarca de Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que Autos CSMP nº. 815/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 015/2012, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Bernardo Vidal Consultoria Ltda, pela Prefeitura Municipal de Juarina. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu Secretário do CSMP/TO

# 5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0911/2018

Processo: 2018.0005940

**PORTARIA** 

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa

22 Diário Oficial Eletrônico MPE-TO ANO III - EDIÇÃO Nº 515 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 18 de maio de 2018

do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5°, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4o, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CR/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício":

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o artigo 8°, da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação de arquivamento, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados nos autos da Notícia de Fato nº 2018.0005940 (Numeração do Sistema E-ext em decorrência do atendimento realizado no Sistema SIACMP que permite apenas instauração de Notícia de Fato), tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar para a criança M.G.G.P., medicamento Somatropina 4UI/1ml;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

- 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;
- 2. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
- 3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
- 4. Nomeie-se a auxiliar Ministerial Jamilla Pêgo Oliveira Sá como secretária deste feito;
- 5. Oficie-se ao NATJUS Estadual e ao Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, para informações em 10 (dez) dias;
- 6. Ao final, cientifique-se o noticiante da dsecisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

Gabinete da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, data no campo de inserção do evento.

Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro

Promotora de Justiça

# 11º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0634/2018

Processo: 2017.0003537

#### **PORTARIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça subscritor, com atribuições junto à 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República e art. 8°, § 1º, da Lei n.º 7.347, de 24-7-1985, INSTAURA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, junto a 11ª Promotoria de Justiça, para esclarecer fatos ocorridos na Comarca de Araguaína/TO, na tutela dos direitos dos idosos, visando apurar a suposta situação de vulnerabilidade e hipossuficiência dos idosos TEREZA GOMES DA SILVA, MARIA APARECIDA e ILÁRIO RODRIGUES DA SILVA e a necessidade de medidas protetivas; tendo como investigados RAMON de tal e RUAN de tal.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior arquivamento ou propositura de ação civil pública, determinando, desde já, e em especial, o seguinte:

- a) Autue-se a presente portaria, e documentos anexos, registrandose no livro próprio;
- b) Cabe aos servidores lotados nesta Promotoria secretariar o presente procedimento;
- c) Oficie-se imediatamente o Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da presente portaria, para conhecimento e devida publicidade em órgão oficial da imprensa, encaminhandose o extrato por correio eletrônico;
- d) Publique-se a presente portaria em mural da sede das Promotorias de Justiça;
- e) Determino que a equipe interdisciplinar lotada nesta sede realize estudo psicossocial perante os envolvidos, devendo apresentar relatório em 10 dias;
- f) Notifique TEREZA GOMES DA SILVA e MARIA APARECIDA de tal para comparecerem à Promotoria de Justiça e prestarem declarações sobre os fatos;
- g) Notifique RAMON de tal e RUAN de tal para comparecerem à Promotoria de Justiça e prestarem declarações sobre os fatos;
- h) Após efetivadas as diligências acima discorridas, voltem os autos conclusos para nova deliberação.

Araguaína, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alves Peres Promotor de Justiça – TO

ARAGUAINA, 19 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
RICARDO ALVES PERES
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAINA

# 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0005893, autuada a partir de denúncia anônima, relatando, em síntese, que: (a) existe o pagamento de gratificação a uma servidora técnica de enfermagem e que não existe justificativa oficial para o pagamento/ recebimento; (b) informa o nome da servidora Marly Milhomem Brito Campos (c) ressalta que a referida servidora cumpre jornada de trabalho de 6hs diárias no Estado e de 6 horas diárias no município. Indefiro a referida Notícia de Fato, tendo em vista a insuficiência de elementos para a instauração de procedimento investigatório, tendo em vista que a atuação deste órgão ministerial deve se limitar aos casos de lesão concreta, específica, que reclamam sua pronta intervenção, mediante investigações civis públicas e criminais, nas quais seja viável o emprego dos instrumentos institucionais de atuação do Ministério Público, em especial a ação civil pública e a ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Este, sem dúvida, não é o caso dos autos. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 17 de maio de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho 22º Promotor de Justiça da Capital

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0913/2018

Processo: 2018.0005891

- O 22º Promotor de Justiça da Capital, considerando as informações extraídas de denúncia (em anexo), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inc. III da Constituição e pelo art. 8º, § 1º, da Lei Ordinária 7.347, de 24 de julho de 1985 e legitimado no art. 1º, inc. IV c/c art. 5º inc. I, ambos do referido estatuto infraconstitucional, resolve instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme preconiza a Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:
- 1. Origem: Denúncia online;
- 2. Investigados: A apurar;
- 3. Objeto do Procedimento: Averiguar eventual favorecimento por parte da Secretaria Estadual da Saúde em favor da empresa TRI-MED de propriedade da genitora do servidor Afonso Piva Santana, ocupante do cargo de Superintendente de Aquisição da SESAU, configurando-se, em tese, ato de improbidade administrativa.
- 4. Diligências:
- 4.1. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente procedimento preparatório, na forma da Resolução nº 003/2008 do CSMP;
- 4.2. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/2008/

24 Diário Oficial Eletrônico MPE-TO ANO III - EDIÇÃO Nº 515 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 18 de maio de 2018

CSMP/TO;

4.3. Expeça-se Ofício à Secretaria Estadual da Saúde para que, no prazo de 10 dias, preste esclarecimentos sobre os fatos apontados na representação, bem como encaminhe cópia de contratos e notas de empenho em favor da empresa TRI-MED, referente ao ano de 2018;

- 4.4. Expeça-se ofício à Secretaria Estadual da Administração para que, no prazo de 10 dias, encaminhe a ficha funcional do servidor Afonso Piva Santana;
- 4.5. Após o cumprimento da diligência, volvam-me os autos conclusos.

PALMAS, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO 22º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

# 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados, do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2018.0005092, autuada a partir de representação apresentada eletronicamente sob o número 07010219180201869 dando conta da disparidade dos vencimentos dos servidores comissionados e contratados no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde. Informa ainda que, caso queira, poderá qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 14 de maio de 2018.

ADRIANO NEVES Promotor de Justiça

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, § 2º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à Senhora ALINE GONÇALVES SÊNE e aos demais interessados do ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Preparatório de

nº 2018.0004195, instaurado com o objetivo de apurar possível violação da Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação), pela indisponibilidade de alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão, as pessoas co-legitimadas, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 17 de maio de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à Associação dos Artista Visuais do Tocantins – AVISTO e aos demais interessados, do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 059/2018-28ªPJC, autuada a partir de representação dando conta de possíveis irregularidades no âmbito da Fundação Cultural de Palmas. Informa ainda que, caso queira, poderá qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 09 de maio de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, § 2º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência ao Senhor ADIR CARDOSO GENTIL e aos demais interessados do ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Preparatório de nº 2017.0000154, instaurado com o objetivo de apurar eventual descumprimento de ordem judicial pela Prefeitura de Palmas. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão, as pessoas co-legitimadas, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 16 de maio de 2018.

ADRIANO NEVES

Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0923/2018

Processo: 2017.0002942

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando as informações constantes no Acórdão nº 285/2011-TCE/TO – Pleno, o qual imputa dano ao erário na quantia de R\$ 37.001,20 (trinta e sete mil e um reais e vinte centavos), aos responsáveis José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão, em razão de terem no exercício da função pública cometidos atos de gestão antieconômicos;

Considerando a informação do Tribunal de Contas do Estado, de que não conta informação de pagamento da multa nem do débito imputado aos Srs José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão;

Considerando a afirmação do Tribunal de Contas do Estado, de que foram expedidas as Certidões de Decisões referente ao Acórdão nº 289/2011 – TCE, para a devida execução do título pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a necessidade de realização de outras diligências complementares para apuração dos fatos denunciados, estando esgotado prazo do Procedimento Preparatório;

Resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

- 1. Origem: Acórdão nº 285/2011-TCE/TO Pleno.
- 2. Investigada: Procuradoria-Geral do Estado.
- 3. Objeto: Apurar efetiva reparação de danos ao erário estadual fixado através do Acórdão nº 285/2011-TCE/TO Pleno, proferido no bojo do Processo nº 3083/2006.
  - 4. Diligências:
- 4.1 Reiterar a REQUISIÇÃO Nº 635/2017 28ª PJC à Procuradoria-Geral do Estado.

PALMAS, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0924/2018

Processo: 2017.0002943

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando as informações constantes no Acórdão nº 289/2011-TCE/TO – Pleno, o qual imputa dano ao erário na quantia de R\$ 41.705,821 (quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), aos responsáveis José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão, em razão de terem no exercício da função pública cometidos atos de gestão antieconômicos;

Considerando a informação do Tribunal de Contas do Estado, de que não conta informação de pagamento da multa nem do débito imputado aos Srs José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão;

Considerando a afirmação do Tribunal de Contas do Estado, de que foram expedidas as Certidões de Decisões referente ao Acórdão nº 289/2011 – TCE, para a devida execução do título pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a necessidade de realização de outras diligências complementares para apuração dos fatos denunciados, estando esgotado prazo do Procedimento Preparatório;

Resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

- 1. Origem: Acórdão nº 289/2011-TCE/TO Pleno.
- 2. Investigada: Procuradoria-Geral do Estado.
- 3. Objeto: Apurar efetiva reparação de danos ao erário estadual fixado através do Acórdão nº 289/2011-TCE/TO Pleno, proferido no bojo do Processo nº 7300/2006.
  - 4. Diligências:
- 4.1 Requisitar esclarecimentos à Procuradoria-Geral do Estado

PALMAS, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0929/2018

Processo: 2018.0006011

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no "caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 003, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins:

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: "Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado":

Considerando a notícia oriunda do Centro de Apoio Operacional da Cidadania desta Instituição, encaminhada a esta Promotoria de Justiça por meio do Ofício Circular nº 010/2018-CAOCID (Protocolo PGJ 07010225408201851), sobre a falta de investigação de óbitos neonatais, infantis e maternos de diversos municípios, incluindo Palmas, conforme anexo.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Secretaria de Saúde de Palmas, sobre a falta de investigação de óbitos neonatais, infantis e maternos, a partir da notícia supramencionada,

designando o dia 25/05/2018, às 10 horas, para ouvir o Secretário de Saúde de Palmas;

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde de Palmas que proceda à aferição da notícia e, em sendo verdadeira, que sejam adotadas providências cabíveis destinadas a investigar os óbitos neonatais, infantis e maternos, pendentes de investigação, no prazo de 10 (dez ) dias, sob as penas da lei;

REQUISITAR ao Secretário de Saúde de Palmas informações e documentação comprobatória, sobre as providências tomadas para o cumprimento da Recomendação Ministerial para que proceda à aferição da notícia e, em sendo verdadeira, que sejam adotadas providências cabíveis destinadas a investigar os óbitos neonatais, infantis e maternos, pendentes de investigação, no prazo de 10 (dez ) dias, sob as penas da lei;

Determinar à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes diligências a serem dirigidas ao Secretário de Saúde de Palmas:

a) Encaminhamento da Notificação de Comparecimento;

b) Encaminhamento da Recomendação Ministerial; c) Encaminhamento Requisição Ministerial.

PALMAS, 17 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0930/2018

Processo: 2018.0006015

Considerando as funções institucionais do Ministério Público, previstas no "caput" do artigo 127 e no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal; na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 51/2008);

Considerando a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 003, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins;

Considerando as atribuições desta Promotoria contidas no Ato PGJ nº 36/2017, a saber: "Promoção da tutela dos interesses difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos da Saúde, realizando atendimento ao público respectivo; acompanhamento permanentemente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde - SUS e execução das Políticas Públicas de Vigilância e Atenção à Saúde, com repercussão em todo o Estado";

Considerando a denúncia anônima oriunda da Ouvidoria desta Instituição (Protocolo nº 07010223654201877), relatando o quanto segue: "a) que na data de 02 de maio de 2018 foram demitidos servidores do Postinho de Saúde da Quadra 1004 Sul (dois médicos) sem que houvesse realocação de outros profissionais a fim de suprir a demanda de atendimentos. b) que a população está com dificuldades para conseguir consultas por ausência destes profissionais.", conforme do anexo;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando as Normas Sanitárias acerca das Políticas Nacionais que regulamentam a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como todo o ordenamento jurídico sanitário destinado a assegurar esse direito fundamental.

Decide:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar eventual omissão da Secretaria de Saúde de Palmas, sobre a falta de médicos na Unidade de Saúde da Família da Quadra 1004 Sul, designando o dia 28/05/2018, às 09 horas, para ouvir o Secretário de Saúde de Palmas;

RECOMENDAR ao Secretário de Saúde de Palmas que proceda à aferição da denúncia e, em sendo verdadeira, providências cabíveis destinadas a regularizar o atendimento médico da Unidade de Saúde da Família da Quadra 1004 Sul, no prazo de 10 (dez dias) dias, sob penas da lei;

REQUISITAR ao Secretário de Saúde de Palmas informações e documentação comprobatória, sobre as providências tomadas para o cumprimento da Recomendação Ministerial para que à aferição da denúncia e, em sendo verdadeira, providências cabíveis destinadas a regularizar o atendimento médico da Unidade de Saúde da Família da Quadra 1004 Sul, no prazo de 10 (dez dias) dias, sob penas da lei;

Determinar à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes diligências a serem dirigidas ao Secretário de Saúde de Palmas:

a) Encaminhamento da Notificação de Comparecimento;

b) Encaminhamento da Recomendação Ministerial; c) Encaminhamento Requisição Ministerial.

PALMAS, 17 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

# 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

#### **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

#### Procedimento Preparatório nº 2017.0002709

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICA o Representante Anônimo, acerca da Promoção de Arquivamento proferida nos Autos do Procedimento Preparatório nº 2017.0002709 instaurado para apurar a não conclusão das obras e o não funcionamento das novas Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso, bem como CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/ CSMP-TO e art. 10°, § 1.°, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

#### **Arquivamento**

Processo: 2017.0002709

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento Preparatório nº 1052/2017 instaurado através da Portaria nº PP/1052/2017, para apurar a não conclusão das obras e o não funcionamento das novas Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso, bem como CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade. (EVENTO1).

Segundo denúncia anônima, recebida via Ouvidoria MPTO, autuado como Notícia de Fato nº 2017.0002709, de 17/10.2017, constou-se que "conforme noticiado em jornal de grande credibilidade https://g1.globo.com/to/tocantins noticia que pacientes esperam horas em pé e no sol para conseguir atendimento em postinho improvisado. ghtml, o então Secretário Municipal de Saúde Vânio Rodrigues de Souza, parece não se preocupar com a saúde da população de Gurupi, As Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso de acordo com a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013 redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS). III - 90 (noventa) días após o pagamento da terceira parcela para o início do funcionamento da unidade. (Alterado pela PRT GM/MS nº 1903 de 04.09.2013). Ocorre que esse prazo expirou e para receber recurso do governo federal a obra tem que estar em pleno funcionamento, fazer projeto para ampliar as equipes. Há diversas obras sem funcionar o CAPS AD III ESTA PRONTO E DEVERIA JÁ TER SIDO INAUGURADO, MAS ATUALMENTE FUNCIONA EM UMA CASA ALUGADA EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. ANEXO DA POLICLÍNICA NÃO ESTÁ FUNCIONANDO. SENDO QUE O PRÉDIO DA POLICLÍNICA DR. LUIS SANTOS FILHO ESTÁ PRECÁRIO, RACHADURAS, PORTAS DANIFICADAS, RACHADURAS, PIOS INADEQUADOS.

Foi determinado a requisição, através do Ofício n. 618/2017 ao Sr. Vânio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, de: a) justificativa acerca da denúncia em questão, b) comprovação das providências que estão sendo e/ou serão adotadas para garantir a conclusão das obras e o funcionamento das novas edificações das Unidades de Saúde Pedroso, Buritis, CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade; c) demais informações correlatas. (EVENTO8).

Após reiteração de requisição (EVENTO 11), houve resposta aos Ofícios 605, 618 e 666/2017, tendo o Secretário Municipal de Saúde encaminhado o Ofício GABSEC/SMS nº 1378/2017, em 19/12/2017, informando que: "Em análise da denúncia que fora publicada na imprensa, esclarecemos que os atendimentos realizados em uma residência no Setor Pedroso de Gurupi/TO, fazia-se necessário, apenas por um período provisório, visto que não havia concluído por completo a obra do prédio novo, o que já se concretizou, e que a referida residência instalada era a única opção de imóveis no setor para o funcionamento do Posto de Saúde, visto que não havia nas proximidades melhores opções de imóveis"..."No entanto, conforme se observa na referida notícia, a fala da dona de casa Priscila Soares quanto aos atendimentos, os funcionários são muito bons, mas não tem estrutura". "Verifica-se, portanto, que o problema está apenas na estrutura improvisada do prédio e não nos atendimentos dos pacientes, e que já foram sanadas com o funcionamento do novo posto conforme memorial fotográfico". "Por fim, os Postos de Saúde mencionados nos presentes ofícios, quais sejam, UBS Pedroso, Buritis, e CAPS AD III, já se encontram em pleno funcionamento, conforme memorial fotográfico que segue anexo". (EVENTO12).

Despacho de 06/03/2018 determinou a prorrogação do presente PP por mais 90 (noventa) dias e, em face da ausência de informações acerca da precariedade da Policlínica e de seu anexo constante no Evento 12, foi determinada requisição ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, de comprovação documental com memorial fotográfico acerca das providências adotadas para resolver o problema de modo a garantir aos usuários do SUS bom atendimento em seus prédios (EVENTO14) o que foi cumprido através do Ofício n. 46/2018-PP (EVENTO18).

Em resposta ao Ofício nº 46/2018 e 77/2018, o Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício GABSEC/SMS nº 397/2018 de 16/04/2018, informou que a "construção realizada na Policlínica Dr. Luiz Santos Filho, se trata de uma ampliação com a construção de um prédio anexo, chamado Clínica da Mulher, e que já se encontra devidamente construído e em pleno funcionamento conforme documentação que segue anexo. Disse ainda, que quanto ao prédio antigo da Policlínica Dr. Luiz Santos Filho, este passou apenas por uma pequena reforma de reparação da fachada, paredes e salas, conforme memorial fotográfico anexo." (EVENTO 19).

É o relatório.

#### II- FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o relatado acima, o Procedimento Preparatório nº 1052/17 foi instaurado para apurar a não conclusão das obras e o não funcionamento das novas Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso, bem como CAPS AD III e Policlínica, em Gurupi - TO. O Secretário de Saúde do Município de Gurupi, em seu Ofício nº1378/2017 de 19/12.2017, informou e comprovou, através de memorial fotográfico, que as ineficiências foram sanadas, assim como, posteriormente através do Ofício GABSEC/SMS nº 397/2018 de 16.04.2018, prestou e comprovou a reforma na Policlínica.

Assim, esgotou-se a necessidade de atuação da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, de modo que não há justa causa para a propositura de Ação Civil Pública, sendo forçoso, pois o seu arquivamento.

#### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e devidamente fundamentado, com fulcro no Art. 21 da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Preparatório n. 1052/2017, com as devidas baixas.

Notifique-se o representante através da Ouvidoria do MPTO, e o representado, Secretário Municipal de Saúde, sobre o presente arquivamento, informando-lhe que cabe recurso até a data de Reunião do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO.

Comunique-se a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins sobre o presente arquivamento.

Em seguida, dentro do prazo de 3 (três) dias, à vista do disposto no artigo 9°, § 1° da Lei n° 7.347/85, remeta-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para as providências cabíveis.

GURUPI, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MARCELO LIMA NUNES 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

# 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0922/2018

Processo: 2017.0003525

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.

Objeto: "Apurar a existência de poluição sonora provocada pelo funcionamento do Bar da Raimunda, no bairro Nova Fronteira (Santa Rita), Gurupi – TO".

Representante: Anônimo

Representados: Bar da Raimunda e Município de Gurupi-TO

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Notícia de Fato Eletrônico n.º 2018.0003525 - 7.ª PJG

Data da Conversão: 16/05/2018

Data prevista para finalização: 16/05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1°, IV, da Lei n.º. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o meio ambiente, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nº. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n° 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8°, § 1 °, da Lei n° 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2018.0003525, que apura a existência de poluição sonora provocada, supostamente, pelo funcionamento irregular do Bar da Raimunda, no setor Nova Fronteira, nesta cidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, da Lei no. 1.086/84 (Código de Posturas), no sentido de que "é proibido perturbar o sossego e o bem-estar públicos ou da vizinhança co ruídos,

29 Diário Oficial Eletrônico MPE-TO ANO III - EDIÇÃO Nº 515 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 18 de maio de 2018

algazarras, barulho ou sons de qualquer natureza, excessivos e evitáveis, produzidos por qualquer forma".

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 51, § 1º, do mesmo diploma, dispõe que "em circunstâncias que possam comprometer o sossego público, não será permitida a produção de música ao vivo nos bares, choparias, casas noturnas e estabelecimentos similares que não estejam dotados de isolamentos acústicos, de forma a impedir a propagação do som para o exterior";

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP nº. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do afirmado nos autos;

#### **RESOLVE:**

Converter o Notícia de Fato n.º 2018.0003525 em Inquérito Civil tendo por objeto "apurar a existência de poluição sonora provocada pelo funcionamento do Bara da Raimunda, no bairro Nova Fronteira (Santa Rita), Gurupi – TO".

Como providências iniciais, determina-se:

- 1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
- 2. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- 3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
- 4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9°, da Resolução CSMP n.º 003/2008;
  - 5. autue-se como Inquérito Civil;
- 6. Aguarde-se o cumprimento das diligências determinadas no Despacho do evento 20 da N.F. nº. 2018.0003525.
- 1-1.3 Inquérito Civil Público: "natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

GURUPI, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0921/2018

Processo: 2017.0003830

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.

Objeto: "Apurar a não abertura da Rua Torrinha no Parque Residencial São Paulo, Gurupi – TO".

Representante: José Jarid Ferreira dos Prazeres

Representados: Município de Gurupi-TO, Virgílio Fuentes e Marina Luzia Righ Fuentes

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Notícia de Fato Eletrônico n.º 2018.0003830 – 7.ª PJG

Data da Conversão: 16/05/2018

Data prevista para finalização: 16/05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o meio ambiente, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nº. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n° 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8°, § 1 °, da Lei n° 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2018.0003830, que apura a não abertura da Rua Torrinha, no setor São Paulo, nesta cidade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I e II, da Lei nº. 786/89, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, no sentido de que "não será permitido o parcelamento do solo", "em área onde a formação geológica dos terrenos não aconselhem edificação" e "em área alagadiças e sujeitas à inundação antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas".

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, IV, do mesmo diploma, dispõe que "as vias do loteamento deverão ter perfeita articulação com vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonização com a topografia local";

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP nº. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do afirmado nos autos;

#### RESOLVE:

Converter o Notícia de Fato n.º 2018.0003830 em Inquérito Civil tendo por objeto "apurar a não abertura da Rua Torrinha no Parque Residencial São Paulo, Gurupi – TO".

Como providências iniciais, determina-se:

- 7. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
- 8. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- 9. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
- 10. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9°, da Resolução CSMP n.º 003/2008;
  - 11. autue-se como Inquérito Civil;

1-1.3 Inquérito Civil Público: "natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

GURUPI, 16 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0927/2018

Processo: 2018.0006006

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A Promotoria de Justiça de Arapoema, por seu Promotor de Justiça, aos 17 dias de maio de 2018, resolve com fulcro no seu mister institucional especialmente conferido no art.10, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento no artigo 127, "caput", e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 c/c artigos 49 e 50 da Constituição Estadual, artigos 60 e ss da Lei Complementar Estadual 51/2008, nas disposições contidas nas Leis nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública ou dos Interesses Difusos e Coletivos), e nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e Recomendação CGMP/TO nº 029/2015, a fim de verificar eventuais práticas abusivas praticadas pelo estabelecimento comercial denominado AUTO POSTO ARAPOEMA, sendo o único posto de combustíveis em funcionamento no Município de Arapoema, consistente na suspensão de abastecimento de veículos oficiais com o uso de cartões corporativos, sem prévio aviso aos órgãos e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e indisponíveis, zelando pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 196 e 197 da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todos os cidadãos os direitos assegurados pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor e, demais leis que o regulamenta e complementa, além de analogia e costumes;

CONSIDERANDO que política nacional das relações de consumo tem por finalidade o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, e tem como princípio básico o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor, previstos no art. 6º, incisos I e III, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, e a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO que, nos termos art. 39, da Lei nº 8.078/90, são, dentre outras, caracterizadas como práticas abusivas e vedadas ao fornecedor de produtos e serviços "recusar de atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade

com os usos e costumes" (inc. II), "exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva" (inc. V) e "deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação ao seu exclusivo critério";

CONSIDERANDO que dentre as sanções a serem impostas, sempre que a interdição ou cassação da licença do estabelecimento se mostrar inadequada, poderá haver a intervenção administrativa (art. 59, §2º, da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que constitui crime contra as relações de consumo "fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços" (art. 66, da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que constitui crime contra as relações de consumo "sonegar insumos ou bens, recusando-se a vendê-los a quem pretenda comprá-los nas condições publicamente ofertadas, ou retê-los para o fim de especulação" (art. 7°, inciso VI, da Lei n° 8.137/90);

CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar o aprimoramento no fornecimento de produtos e a harmonia na relação de consumo através da preservação dos direitos básicos do consumidor;

CONSIDERANDO que pende a coleta de maiores elementos para a identificação dos investigados e do objeto de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o item 1.2, da Recomendação CGMP/TO 029/2015.

#### RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, nomeando servidor lotado na Promotoria de Justiça de Arapoema para secretariar os trabalhos, determinando as seguintes providências:

- 1 autue-se e registre-se o presente procedimento administrativo no sistema E-Ext:
- 2 comunique-se, via sistema E-Ext, a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da Recomendação nº 029/2015;
- 3 proceda o levantamento da razão social e composição do quadro societário do posto de combustíveis citado;
- 4 oficie-se aos órgãos públicos locais para que informem quanto à recusa de abastecimento e se houve prévia notificação para a suspensão dos abastecimentos;
- 5 digitalize-se os documentos para o fim do manejo de ação cautelar antecedente;
- 6 a presente Portaria deverá ser afixada no mural desta Promotoria.

CUMPRA-SE O DETERMINADO.

ARAPOEMA, 17 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico CALEB DE MELO FILHO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

# 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0926/2018

Processo: 2017.0003946

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu representante infra-assinado, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal; da Lei n° 7.347/85; Lei Complementar nº 75/93, e;

Considerando a possível ilegalidade no recolhimento de contribuições previdenciárias e sociais pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa da Confusão/TO;

Considerando que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências;

Considerando também o fim do prazo para a conclusão da Notícia de Fato sem o alcance do objeto das investigações para apurar as irregularidades apontadas e possíveis responsabilidades;

Considerando, por fim, que cabe ao Ministério Público promover o procedimento de investigação preparatório, o inquérito civil e a ação civil pública, para zelar pelo respeito aos direitos, efetividade e garantias legais assegurados na CF/88.

#### **DECIDE**

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, cujo objeto é "apurar ilegalidade no recolhimento de contribuições previdenciárias e sociais pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa da Confusão/TO".

Ficam, desde já, determinadas as seguintes providências:

- 1) Oficie-se ao Município de Lagoa da Confusão/TO, através de seu Chefe de Controle Interno, solicitando que, se possível, informe em que período ocorreram as ilegalidades no recolhimento de contribuições previdenciárias e sociais pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa da Confusão/TO;
- 2) Oficie-se à Câmara Municipal de Lagoa da Confusão/TO, solicitando que preste informações acerca das irregularidades apresentadas no recolhimento de contribuições previdenciárias e sociais pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa da Confusão/TO;
- 3) Notifique-se o investigado, Leôncio Lino de Sousa Neto, por qualquer meio, para que apresente resposta, no prazo de 15 (quinze) dias;
- Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com cópia da presente Portaria e peças iniciais, para ciência e providências que julgar de sua atribuição;
- 5) Oficie-se a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária DOT, com cópia da presente Portaria e peças iniciais, para inicie investigação sobre a consumação de possíveis crimes de sua atribuição;
- 6 Oficie-se a Secretaria da Receita Federal no Estado do Tocantins, solicitando Relatório da Situação Fiscal do Município e Câmara Municipal, assim como informações sobre possíveis procedimentos administrativos em curso, envolvendo ausência ou apropriação de contribuições previdenciárias ou sociais desse entes municipais, encaminhando cópia das peças iniciais e da presente Portaria;
- 7) Após o cumprimento das diligências, ou no prazo de 15 dias, conclusos.

CRISTALANDIA, 17 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA